



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA CR Nº 26, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a [Portaria CR nº 11/2019](#), que determina a instauração do Regime Especial de Execução Forçada (REEF) em face da empresa COBRASMA S.A.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR Nº 2/2025](#), que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO o teor do despacho proferido nos autos do Pedido de Providências nº 0001106-04.2022.2.00.0502 (antigo PP nº 0000462-14.2019.5.02.0000);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* e os §§ 1º e 2º do artigo 1º da [Portaria CR nº 11/2019](#), que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica instaurado o Regime Especial de Execução Forçada (REEF) das execuções movidas em desfavor da pessoa jurídica COBRASMA S.A. (CNPJ nº 61.080.313/0001-91), sob a condução do Juízo Auxiliar em Execução deste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

§1º O Regime Especial de Execução Forçada (REEF) importa na suspensão temporária das execuções em trâmite contra as executadas, salvo em relação a processo objeto de recusa na forma do artigo 20, § 3º, do [Provimento GP/CR nº 02/2025](#).

§2º Para fins de aplicação da suspensão temporária prevista no §1º deste artigo, considera-se em fase de execução o processo que contenha sentença condenatória transitada em julgado e cálculos homologados pelo juízo originário da execução, pelo período vigente do Regime Especial de Execução Forçada (REEF).

Art. 2º Acrescentar o §3º ao artigo 1º da [Portaria CR nº 11/2019](#), com a seguinte redação:

§ 3º As Varas do Trabalho deverão comunicar ao Juízo Auxiliar da Execução novos casos de liquidação de sentença referentes às executadas

mencionadas no *caput*, para que os respectivos créditos sejam oportunamente habilitados na presente reunião de execuções, nos termos dos arts. 174 do [Provimento GCGJT nº 4/2023](#) e 25 do [Provimento GP/CR nº 02/2025](#).

Art. 3º Acrescentar o artigo 2º, com a seguinte redação:

Art. 2º Nomear o Processo nº 0104300-97.1996.5.02.0381 para atuar na qualidade de piloto do Pedido de Providências nº 0001106-04.2022.2.00.0502 (artigo 21, § 1º, do [Provimento GP/CR nº 02/2025](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional – TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.